

REGULAMENTO CAMPEONATO NACIONAL .22 LR CBC 2024

1. DESCRIÇÃO DA PROVA

1.1 DISTÂNCIA: 10 (dez) metros.

1.1.1. Alvo composto de 10 (dez) centros para Carabina e de 2 (dois) centros para Pistolas ou Revólveres. (Anexo C)

1.2. Todos os alvos deverão constar, nome do atleta, data, local, etapa, modalidade e responsável pela prova.

1.3. POSIÇÃO INICIAL CARABINAS

1.3.1. Posição de pé, sem nenhum tipo de apoio ou suporte, com a arma posicionada ao lado do corpo com arma carregada e travada (vide anexo A para carabinas) A sustentação da Carabina se dará com ambas as mãos e o ombro durante a execução da prova.

1.4. POSIÇÃO INICIAL PISTOLAS / REVÓLVERES

1.4.1 Posição de pé, sem nenhum tipo de apoio ou suporte, com a arma posicionada a 45°, arma carregada e travada (Anexo B para Pistolas ou Revólveres).

2. CARABINA – Modalidade: CARABINAS “CBC”

2.1. Serão permitidas todas as armas longas da marca CBC ou Rossi, semiautomáticas ou de repetição (inclui-se as carabinas Pump da Rossi) que contenham as seguintes especificações:

2.1.1. Calibres:

Exclusivamente .22 LR.

2.1.2. Miras:

Abertas sem nenhum tipo de aparelho ótico. A maça de mira poderá ter o túnel de proteção.

2.2. Se o Atleta não possuir arma, nas especificações do item 2.1., poderá utilizar as armas constantes do acervo do Clube, ou cedidas por outro atleta que se encontrar presente na Etapa, procedendo conforme o Previsto no Anexo “N” da PORTARIA Nº 166 - COLOG/C Ex, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.3. Não será permitido:

2.3.1. Acessórios de armas olímpicas.

2.3.2. Modificações ou adaptações que alterem as características originais da arma: uso de contrapesos de cano, contrapesos externos na coronha, freio de boca, compensador, garfo, apoio do rosto ajustável, elevador do apoio do rosto, qualquer tipo de apoio para mão sob a coronha, tubo prolongador do cano/maça de mira, coronha olímpica, prolongamento da telha como “guarda-mato” mais largo.

2.3.3. Alça de Mira

2.3.3.1. A alça de mira deve ficar obrigatoriamente à frente da posição do gatilho. Considera-se para este efeito o ponto de inserção do gatilho no mecanismo.

3. CARABINA – Modalidade: “CARABINA OPEN MULTI MARCAS”

3.1 Serão permitidas todas as armas longas de qualquer marca, semiautomáticas ou de repetição (inclui-se as carabinas Pump) que contenham as seguintes especificações:

3.1.1. Calibres:

Exclusivamente .22 LR.

3.1.2. Miras:

Abertas sem nenhum tipo de aparelho ótico. A maça de mira poderá ter o túnel de proteção.

3.2. Se o Atleta não possuir arma, nas especificações do item 3.1., poderá utilizar as armas constantes do acervo do Clube, ou cedida por outro atleta que se

encontrar presente na Etapa, procedendo conforme o Previsto no Anexo “N” da PORTARIA Nº 166 - COLOG/C Ex, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

3.3. Não será permitido:

3.3.1. Acessórios de armas olímpicas.

3.3.2. Modificações ou adaptações que alterem as características originais da arma: uso de contrapesos de cano, contrapesos externos na coronha, freio de boca, compensador, garfo, apoio do rosto ajustável, elevador do apoio do rosto, qualquer tipo de apoio para mão sob a coronha, tubo prolongador do cano/maça de mira, coronha olímpica, prolongamento da telha como “guarda-mato” mais largo.

3.3.3. Alça de Mira

3.3.3.1. A alça de mira deve ficar obrigatoriamente à frente da posição do gatilho. Considera-se para este efeito o ponto de inserção do gatilho no mecanismo.

4. ARMAS CURTAS – Modalidade: “PISTOLAS / REVÓLVERES”

4.1 Serão permitidas todas as Pistolas ou Revólveres, até 6,5", de qualquer marca, que contenham as seguintes especificações:

4.1.1. Calibres:

Exclusivamente .22 LR.

4.1.2. Miras:

Abertas sem nenhum tipo de aparelho ótico. A maça de mira poderá ter o túnel de proteção.

4.2. Se o Atleta não possuir arma, nas especificações do item 4.1., poderá utilizar as armas constantes do acervo do Clube, ou cedida por outro atleta que se encontrar presente na Etapa, procedendo conforme o Previsto no Anexo “N” da PORTARIA Nº 166 - COLOG/C Ex, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

4.3. Não será permitido:

4.3.1. Acessórios de armas olímpicas.

4.3.2. Modificações ou adaptações que alterem as características originais da arma: uso de contrapesos de cano, contrapesos externos na coronha, freio de boca, compensador.

5. MUNIÇÃO

5.1. Modalidade: “CARABINAS CBC”:

5.1.1. OBRIGATÓRIO O USO DA MUNIÇÃO CBC TARGET .22 LR, NÃO SENDO ADMITIDO, EM HIPÓTESE ALGUMA, OUTRO TIPO DE MUNIÇÃO;

5.2. Modalidade: “CARABINAS OPEN MULTI MARCAS”:

5.2.1. É de livre escolha do Atleta a munição a ser utilizada.

5.3. Modalidade Pistolas/Revólveres

5.3.1. É de livre escolha do Atleta a munição a ser utilizada.

6. EQUIPAMENTOS

6.1. Não será permitido o uso de bancada regulável, para descanso da arma no intervalo do tiro.

6.2. Não será permitido o uso de calça de tiro, botas de tiro, casaco de tiro, bandoleira, luva ou qualquer outro tipo de vestimenta utilizada em provas olímpicas ou que facilite o tiro.

6.3. O uso de luneta de observação sobre a bancada é permitido.

6.4. Óculos de tiro são permitidos, porém deverão seguir as regras da ISSF.

7. COMPETIÇÃO

7.1. Ensaio

Não haverá disparos de ensaio.

7.2. PROVA

7.2.1. CARABINAS

7.2.1.1. A prova consistirá de 20 (vinte) disparos, distribuindo-se 02 (dois) disparos em cada centro de alvo, sendo dividida em duas séries com 1 (um) tiro por alvo por série totalizando 10 disparos, com intervalo de 2 (dois) minutos para a recarga.

7.2.1.2. Na bancada do Box, somente deverá estar à arma, seus carregadores, as 20 (vinte) munições para cada série, sendo autorizados a utilização de Luneta de Espotagem ou Binóculos;

7.2.1.3. Não é permitida a presença de pessoas não participantes da prova na linha de tiro;

7.2.1.4. O Atleta é proibido de tocar no alvo durante e após a execução da prova, sob pena de desclassificação;

7.2.1.5. É proibido ao atleta sair de seu posto de tiro para avançar na linha de tiro até os suportes onde os alvos encontram-se afixados.

7.2.1.6. O atleta poderá fazer quantas reinscrições que julgar necessárias, sendo obrigatório, por parte do Clube, o lançamento de todas as reinscrições no portal.

7.2.1.7. Nos clubes em que são utilizados transportadores, é vedado ao atleta a recolha do alvo para verificar impactos.

Obs.: Não é permitida a compensação de disparos.

7.2.2. PISTOLAS / REVÓLVERES

7.2.2.1. A prova consistirá de 20 (vinte) disparos, distribuindo-se 10(dez) disparos por centro do alvo. Sendo dividida em duas séries com 10 (dez) tiros por alvo, com intervalo de 2 (dois) minutos para a recarga.

7.2.2.2. Na bancada do Box, somente deverá estar à arma, seus carregadores, as 20 (vinte) munições para cada série, sendo autorizados a utilização de Luneta de Espotagem ou Binóculos;

7.2.2.3. Não é permitida a presença de pessoas não participantes da prova na linha de tiro;

7.2.2..4. O Atleta é proibido de tocar no alvo após a execução da prova, sob pena de desclassificação;

7.2.2..5. É proibido ao atleta sair de seu posto de tiro para avançar na linha de tiro até os suportes onde os alvos encontram-se fixados.

7.2.2..6. O atleta poderá fazer quantas reinscrições que julgar necessárias, sendo obrigatório, por parte do Clube, o lançamento de todas as reinscrições no portal.

7.2.2.7. Nos clubes em que são utilizados transportadores, é vedado ao Atleta a recolha do alvo para verificar impactos e recolha do alvo (vide item 7.2.1.4. e 7.2.2..4.)

Obs.: Não é permitida a compensação de disparos.

7.3. TEMPO

7.3.1. Carabinas

02 (dois minutos) cada 10 disparos

7.3.2. Revolveres/ Pistolas

02 (dois minutos) cada 10 disparos

OBS: Vide Item 7.2.1.1. e 7.2.2.1., com referência ao tempo de recarga

7.4. PONTUAÇÃO

7.4.1. Os tiros que atingirem o centro olímpico (X) terão o valor de 11 e serão utilizados para critério de desempate, bem como o 10, 9 e assim sucessivamente.

8. COMANDOS DE PROVA

■ a) “Atiradores aos seus postos (Box)”

■ b) “Atiradores seu tempo de 3 minutos de PREPARAÇÃO começará a partir de agora”

■ c) “Atiradores carregar e ficar prontos na posição *de partida*, com as armas travadas, (Vide anexo A e B), para a 1ª série de 10 disparos em 2 minutos”

- d) “Atiradores prontos?” – Em havendo atirador “não pronto”, o Juiz poderá acrescentar mais 30 (trinta) segundos que, ao término desse tempo comandará o início da prova:
- e) “Atiradores Começar”
- f) Após os 2 minutos: “SÉRIE ENCERRADA”
- g) “Atiradores recarregar e ficar prontos na posição, com as armas travadas, para a 2ª série de 10 disparos em 2 minutos”, devendo-se atribuir 02 (dois) minutos para tal procedimento.
- h) Repetir os comandos “d” e “e”
- i) “Após os 2 minutos comandar PROVA ENCERRADA – armas em segurança
- Após verificar que as armas estão em segurança comandar: “Pista fria”, sendo proibido manusear armas e munições.

8.1. Armas em segurança significam: abertas e descarregadas sobre a bancada (preferencialmente com a utilização de Safety Flag ou fio de cor viva em sua câmara) ou em seus cases;

8.2. Não é permitido o carregamento durante o tempo de preparação.

8.3. Falhas de munição ou de arma serão consideradas como zero, se não solucionados no tempo destinado à prova (durante a série), sendo lançado o resultado apurado.

9. TIRO CRUZADO

9.1. Serão considerados como zero para o atleta que atingir o alvo de outro concorrente, quando identificado, não podendo repetir o próprio disparo.

9.2. Ao se identificar o tiro cruzado, será computado o valor mais alto ao atleta que teve seu alvo atingido.

9.3. O atleta, OBRIGATORIAMENTE tem que informar ao juiz de prova a identificação do tiro cruzado, antes da retirada dos alvos, sendo que o Juiz de prova obrigatoriamente deve analisar os alvos à direita e a esquerda do alvo do atleta

reclamante, antes de sua retirada da linha, fazendo as devidas anotações nos mesmos, constando seu parecer se a reclamação prospera ou não.

9.4. Após a retirada dos alvos nenhum protesto deve ser aceito.

10. PENALIZAÇÃO PARA TIROS DADOS A MAIS MODALIDADE “CARABINAS”

10.1. Procedimento para centro com mais de 2 (dois) impactos (tiros)

10.1.2. Computar os 2 (dois) impactos (tiros) de menor valor de cada centro de alvo com impactos a mais e 0 (zero) aos impactos (tiros) faltantes nos demais centros

10.2. Procedimento para alvo com mais de 20 impactos (tiros)

10.2.1.O Alvo que tiver mais que 20 (vinte) impactos (tiros), o atleta será desclassificado, atribuindo ao mesmo DQ, que deverá constar no alvo e, assim será lançada a Tanda no sistema, não acarretando prejuízo em outras inscrições;

11. PENALIZAÇÃO PARA TIROS DADOS A MAIS MODALIDADE “REVOLVERES/ PISTOLAS”

11.1. Procedimento para centro com mais de 10 (impactos) impactos (tiros)

11.1.2. Computar os 10 (dez) impactos (tiros) de menor valor de cada centro de alvo com impactos a mais e 0 (zero) aos impactos (tiros) faltantes no outro centro.

11.2. Procedimento para alvo com mais de 20 impactos (tiros)

11.2.1.O Alvo que tiver mais que 20 (vinte) impactos (tiros), o atleta será desclassificado, atribuindo ao mesmo DQ, que deverá constar no alvo e, assim será lançada a Tanda no sistema, não acarretando prejuízo em outras inscrições;

12. LANÇAMENTO DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ETAPA

Fim do prazo para o lançamento dos resultados	Às 12:00 horas PM da primeira segunda-feira Subsequente ao último dia da realização da etapa
Publicação dos resultados Preliminares e temporários	Após as 13:00 horas da primeira segunda-feira subsequente ao último dia da realização da etapa
Início do prazo de interposição dos recursos	Às 13:00 horas PM da primeira segunda-feira subsequente ao último dia da realização da etapa.
Fim do prazo para interposição dos recursos	Às 12:00 horas PM da primeira terça-feira subsequente ao último dia da realização da etapa.
Publicação e homologação dos resultados definitivos	Após as 12:00 horas PM da primeira sexta-feira subsequente ao último dia da realização da etapa

**Os resultados deverão ser lançados até às 11:59(AM) horas da segunda feira subsequente ao encerramento da Etapa, sendo de total responsabilidade do Gestor/Responsável pelo Clube, os referidos lançamentos. Não haverá qualquer dilatação do prazo estabelecido.*

12.1 RECURSOS

12.1.1. O atleta poderá a seu critério, quando se sentir prejudicado, em detrimento de algum fator relativo à decorrência da prova, ou à aferição dos resultados, interpor recurso destinado ao Gestor/Responsável pelo Clube em que participou da Etapa.

12.1.2. Os Gestores/Responsáveis pelos Clubes participantes terão que se manifestar sobre o recurso, proferindo o seu parecer pelo deferimento ou não, recurso esse que deverá ser postado, no site do Campeonato;

12.1.3. O recurso, impreterivelmente, deverá ser interposto no prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a divulgação dos resultados, prazo esse que em hipótese alguma, será dilatado;

12.1.4. O juízo de admissibilidade do recurso interposto pelo Atleta, fica condicionado ao pagamento da “Taxa Recursal”, no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais), que deverá ser recolhido pelo atleta, e entregue ao Gestor/Responsável pelo Clube em que participou, sob pena de inadmissibilidade do recurso;

12.1.5. Se o recurso for julgado procedente pela Coordenação do Campeonato, o Gestor/Responsável pelo Clube em que o atleta participou e interpôs o Recurso, imediatamente restituirá a “Taxa Recursal” ao Atleta;

12.1.6. Se o recurso for julgado Improcedente, a “Taxa Recursal” será revertida à Organização do Campeonato, sendo gerado Boleto/PIX, para o recolhimento da taxa, em nome do Clube que o recurso foi interposto.

12.1.7. Os recursos devem ser encaminhados pelo Gestor/Responsável pelo Clube, apontando a motivação de fato e de direito, apontando os erros de pontuação e manifestando-se pelo provimento ou não e, tais recursos que deverão estar acompanhados de fotos em boas condições de visibilidade, dos centros dos alvos, e correto preenchimento da régua de correção de Lançamento.

12.2. RECURSO POR PERDA DE PRAZO DE LANÇAMENTOS DE RESULTADO

12.2.1. Será atribuída taxa adicional de 50% do valor do repasse por recurso.

12.2.2. Em se constatando desídia (recurso incompleto) por parte do Clube responsável pelos lançamentos de resultados, tais recursos serão julgados de pronto como Improcedentes.

13. CLASSIFICAÇÃO

13.1. A pontuação do atleta na 1ª Etapa, o classificara na categoria correspondente à pontuação obtida;

13.2. Se, na 2ª Etapa, o atleta ultrapassar o limite da categoria em que se encontra, será reclassificado na categoria acima e assim sucessivamente nas etapas posteriores;

13.3. Os 10 primeiros colocados de cada categoria, OBRIGATORIAMENTE, deverão executar a 5ª Etapa, em clube diferente do que estão filiados e ou competindo aplicando-se também o contido no item 13.2.;

13.3.1. A não participação do Atleta, conforme item anterior resultará na exclusão do mesmo do resultado final do Campeonato.

13.4. Para fins de classificação no Ranking Final de Premiação serão considerados os 3 (três) melhores resultados obtidos nas Etapas somados ao resultado obtido em clube diferente do que estão filiados e ou competem conforme o item 13.3.;

13.5 A classificação Final do Campeonato será dada pela soma aritmética dos resultados das etapas conforme item anterior.

14. CATEGORIAS

14.1. Carabinas Modalides “Carabinas CBC” e “OPEN MULTI MARCAS”

Carabina 22	
CATEGORIA A	181 a 220
CATEGORIA B	141 a 180
CATEGORIA C	Até 140
DAMAS	OVERALL

14.2. Modalidade Pistolas/Revólveres

Pistolas / Revólveres 22	
CATEGORIA A	201 a 220
CATEGORIA B	181 a 200
CATEGORIA C	Até 180
DAMAS	OVERALL

15. FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO

15.1 O Fundo de Administração é destinado a custear todas as despesas do Campeonato.

15.2 Será executado nas seguintes proporções:

Fundo de Premiação	40 %
Mão de Obra – Despesas com Recursos Humanos Material Operacional: Correios, Caixas, Fitas e etc. Brindes, Despesas de Viagem, Extras	60 %

16. FUNDO DE PREMIAÇÃO

16.1. O FUNDO DE PREMIAÇÃO será administrado pela LIGA NACIONAL DOS ATIRADORES DESPORTIVOS – LINADE.

16.2. TETO DE PREMIAÇÃO: A somatória da premiação máxima paga por atleta, considerando a sua participação global em todas as modalidades de forma conjunta, não excederá ao valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

16.3. PISO DE PREMIAÇÃO: A somatória da premiação mínima paga por atleta, considerando a sua participação global em todas as modalidades de forma conjunta, não será inferior ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

16.4 A premiação em dinheiro será paga para os atletas das seguintes Categorias: A, B, C e Damas;

16.5 A distribuição do Fundo de Premiação, se dará em valores percentuais da forma correspondente a fração arrecadada pela modalidade, no repasse feito à LINADE,

16.6. Categoria A, B, C

CATEGORIA A	RANKING	%
CATEGORIA A	1º Lugar	10,5
CATEGORIA A	2º Lugar	10
CATEGORIA A	3º Lugar	9,5
CATEGORIA A	4º Lugar	9,0
CATEGORIA A	5º Lugar	8,5
CATEGORIA B	1º Lugar	7,5
CATEGORIA B	2º Lugar	7,0
CATEGORIA B	3º Lugar	6,5
CATEGORIA B	4º Lugar	6,0
CATEGORIA B	5º Lugar	5,5
CATEGORIA C	1º Lugar	5,0
CATEGORIA C	2º Lugar	4,5
CATEGORIA C	3º Lugar	4,0
CATEGORIA C	4º Lugar	3,5
CATEGORIA C	5º Lugar	3,0

16.7. Categoria DAMAS

CATEGORIA	RANKING	%
DAMAS	1º Lugar	30
DAMAS	2º Lugar	25
DAMAS	3º Lugar	20
DAMAS	4º Lugar	15
DAMAS	5º Lugar	10

17. PREMIAÇÃO TROFÉUS E MEDALHAS

17.1. Medalha do 1º ao 5º colocado nas Etapas, por categoria;

17.2. Troféu do 1º ao 5º colocado no Ranking Final de Classificação.

18. SORTEIOS

Serão definidos pela organização as datas e os prêmios a serem sorteados, ao longo do Campeonato, sendo avisado, em tempo hábil, nas redes sociais e grupos da LINADE.

18.1. As premiações são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a participação de atletas que não estejam em dia com suas obrigações legais referentes à atividade.

19. INSCRIÇÕES

a) O valor de cada Tanda fica estipulado em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em todas as modalidades, não havendo limite de reinscrições. Os valores das inscrições e reinscrições obrigatoriamente deverão ser cobrados em sua totalidade e feitos os repasses correspondentes.

b) O valor do repasse à LINADE, para fins de Fundo de Premiação, será de R\$ 10,00 (dez reais), por cada inscrição.

c) O pagamento se dará diretamente no Clube que tem a obrigação de efetuar o repasse à LINADE do valor correspondente do Fundo de Premiação. O não pagamento do repasse acarretará no bloqueio do clube para a candidatura na etapa subsequente e demais modalidades ofertadas pela LINADE.

19.1. O valor de cada série estipulado em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) inclui o alvo, que será fornecido pelo Clube, para cada inscrição feita.

19.1.1. É de livre negociação entre clube e atleta os valores atribuídos ao fornecimento de munições e aluguel de armas, observando-se o contido nos itens 2.2., 3.2. e 4.2, bem como a utilização do Clube por não associados.

19.2. Todas as inscrições serão realizadas via Sistema, não havendo limite de inscrições por atleta;

19.3. Esse sistema já é utilizado pela LINADE;

19.4. As inscrições e cadastros dos atletas, deverão serão feitas no site;

www.linade.com.br

19.5. A obrigatoriedade de cadastro de atleta, é do próprio atleta, já as inscrições poderão ser feitas pelo Clube, desde que o atleta já possua cadastro no Campeonato.

20. CALENDÁRIO DE PROVAS

Conforme a previsão do Calendário Oficial publicado, onde cada clube definirá a sua data para essa prova específica.

20.1. O clube participante, a seu critério, poderá optar pela realização da etapa nos dias que julgar conveniente, dentro do calendário estipulado e publicado no site da LINADE, devendo habilitar o clube nesses dias.

21. ALVO

Verifique conforme Anexo C, deste documento.

22. ARMAZENAMENTO DE ALVOS

22.1. Os alvos deverão, obrigatoriamente, serem guardados até a homologação dos resultados da etapa subsequente, para que, em caso de necessidade sejam verificados,

22.1.1. Todos os alvos dos 10 (dez) primeiros colocados em cada categoria nas Etapas deverão ser guardados até o final do Campeonato, para fins de conferência, a qualquer tempo, por parte da Organização do campeonato, sendo exclusivamente responsabilidade do Clube tal procedimento e, seu descarte será somente feito após a determinação da Organização.

22.2. Os alvos dos Proprietários / Presidentes dos Clubes, Delegados/ROs e qualquer outro membro do Staff do clube que sedia a etapa, e que dela participarem, deverão ostentar, obrigatoriamente, sua função no Clube bem como a identificação de dois atiradores presentes no evento, constando o nome e o nº do cadastro da LINADE dos mesmos e suas respectivas assinaturas, sendo vedado que estes atiradores façam parte do Staff do clube ou sejam parentes dos atiradores e tais alvos deverão ser guardados até o final do Campeonato, para fins de

conferência, a qualquer tempo, por parte da Organização do campeonato, sendo exclusivamente responsabilidade do Clube tal procedimento e, seu descarte será somente feito após a determinação da Organização.

22.2.1. O não arquivamento dos alvos citados acarretará na desclassificação do Atleta, sem prejuízo da apuração da conduta do clube pelo não cumprimento da Regra.

22.3. Só serão aceitos os Alvos das empresas homologadas, sendo vedado o uso de alvos produzidos por qualquer outro fabricante.

22.3.1. Os clubes que ainda possuírem, em estoque, os alvos do Campeonato 2023, poderão utilizá-los na modalidade Carabinas.

22.3.2. Os alvos do Campeonato 2024 possuem Centros para a modalidade Carabinas e modalidade Pst/Rev, devendo o Clube, no ato da inscrição, anular os centros que não são da modalidade que o Atleta se inscreveu, podendo ser feito com uma marcação em “X” ou risco contínuo, utilizando, por exemplo, pincel atômico (Anexos D e E).

22.4. EMPRESAS HOMOLOGADAS:

Alvos NG

Rua Paraibuna, 397 – Q.ta da Paineira, São Paulo – SP, CEP 03151-120.

Telefone (11) 4226.3190 – (11) 94962-0105

LCL Alvos

Rua Rafael Corrêa Sampaio, 1241 - Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP, CEP 09541-250

Telefone (11) 4226-4843 – (11) 4224-3732

c) Alvo10

Rua Serro Azul, 870, Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS

Contato: (51) 3026-2770

d) Officer Alvos

Av. C-205, 408, Viela Q. 33, Lt.12, Jardim América, Goiânia/GO

Contato: (62) 99994-1313

Obs.: Caso a LINADE homologue outro fabricante será encaminhado comunicado aos clubes, indicando a Empresa homologada.

23. OBSERVAÇÕES

23.1. Só é permitida a participação de CLUBES e CACs, em dia com as suas obrigações legais e devidamente filiados à LINADE.

23.2. Casos omissos serão resolvidos e decididos pela Organização do Campeonato CBC 22, após a análise do fato, emitindo parecer conclusivo;

23.3. Esse regulamento poderá sofrer adequações e ou alterações que forem julgadas necessárias, ao longo do Campeonato, com o objetivo adequar itens, sem haver qualquer prejuízo aos Atletas participantes.

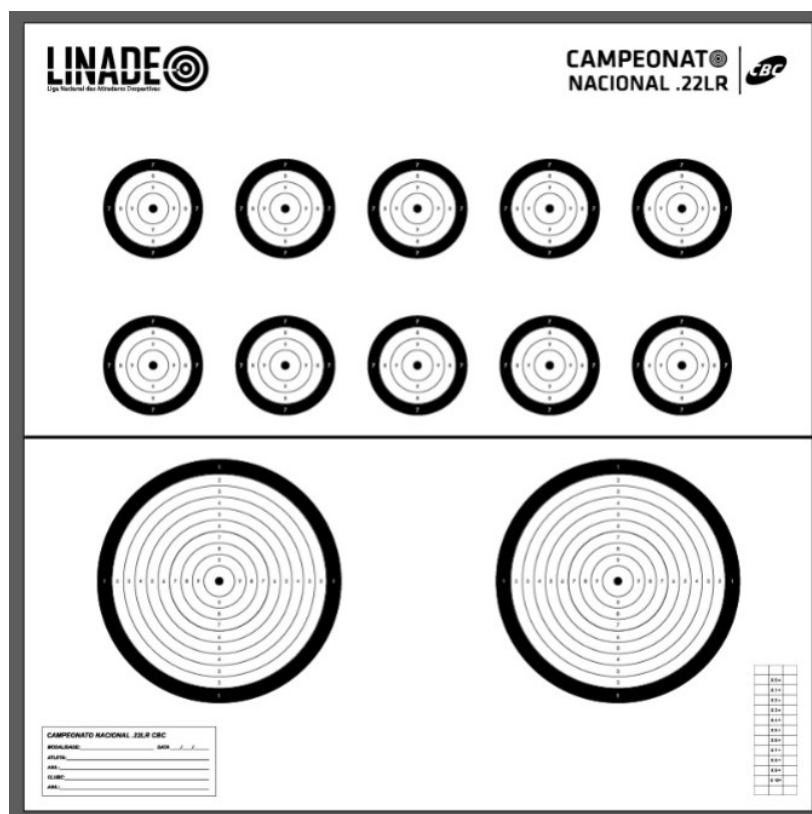
ANEXO A



ANEXO B

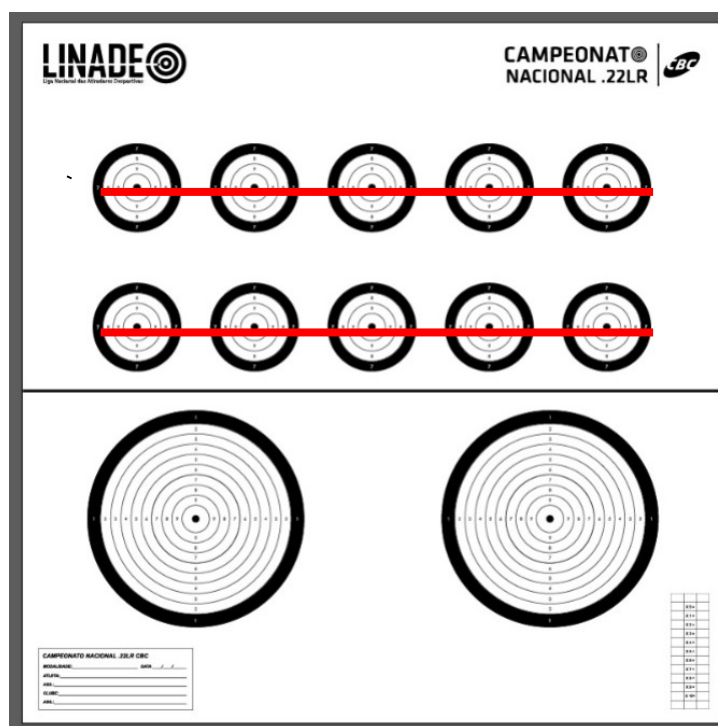


ANEXO C



ANEXO D

ALVO PST/REV.



ANEXO E

Alvo Carabinas

